

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

59174

LEI Nº 64/74

CONCEDIDA DISPENSA DE PAUTA PE-
LO PLENARIO EM 30/12/74
Helio Silveira Dias.
Assinatura do Presidente

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVENIO COM O CENTRO ASSISTEN
CIAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autORIZADO a assinar Convênio, sensoante minuta anexa, com o /
Centro Assistencial Nossa Senhora das Vitórias, para o fim
de abrir uma Escola no Bairro Ibirapuera, nesta Cidade, cujos
gastos com a ampliação de prédio correrão à conta da Prefeitura
Municipal, a quem incumbirá a supervisão de funcionamento da
referida escola.

ART. 2º - As despesas decorrentes deste Convênio aqui
previsto, correrão à conta dos recursos orçamentários específi-
cos, consignados a convênios da Secretaria de Educação e Cultu-
ra do Município.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de dezembro de 1974

Helio Silveira Dias.

Ignacio Mallat

Rosam Carvalho Silva